

DECRETO Nº 2.358, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.792, de 03 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 23.519,93 (vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.02.10.303.0018.2081	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA – DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.3.90.32.0000	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	R\$ 23.519,93
	TOTAL.....	R\$ 23.519,93

Recurso 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo – Portarias 2.516 e 2.994/2020 – Covid 19.

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 23.519,93 (vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$ 23.519,93
TOTAL.....	R\$ 23.519,93

Recurso 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo – Portarias 2.516 e 2.994/2020 – Covid 19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de março de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração